PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAI

Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais

Curso de Ciências Contábeis

3º Período Noite

Contabilidade Intermediária

Cultura Religiosa I

Direito Tributário

Estatística Aplicada

Introdução à Ciência Atuarial

Leitura e Produção de Textos

Macroeconomia

Diego Henrique Souza Machado

Lilian Cristine de Moraes Pereira

Lorrayne Thaíssa Roza

Patrícia Aparecida Marques

Taciane Francielle de Oliveira Queiroz Matos

**O PAPEL DAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO, E SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DE MICRO E PEQUENAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS E DOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

Belo Horizonte

05 maio 2014

Diego Henrique Souza Machado

Lilian Cristine de Moraes Pereira

Lorrayne Thaíssa Roza

Patrícia Aparecida Marques

Taciane Francielle de Oliveira Queiroz Matos

**O PAPEL DAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO, E SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DE MICRO E PEQUENAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS E DOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

Artigo apresentado às disciplinas: Contabilidade Intermediária, Cultura Religiosa I, Direito Tributário, Estatística Aplicada, Introdução à Ciência Atuarial, Leitura e Produção de Textos e Macroeconomia do 3º Período do Curso de Ciências Contábeis Noite do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da PUC Minas BH.

Professores: Anete Roese

 Ev’Angela Batista Rodrigues de Barros

 Gustavo

 Maria de Lourdes Granha Nogueira

 Maurício Tadeu Barros Morais

 Rafael Ornelas Machado

 Sabino Joaquim de Paula Freitas

Belo Horizonte

05 maio 2014

**SUMÁRIO**

**1 INTRODUÇÃO...................................................................................................................04**

**2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS....................................................................................05**

**2.1 EMPREENDEDORISMO..............................................................................................06**

**2.2 MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS..........................................................07**

**2.3 MICRO E PEQUENAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS.........................................08**

**2.4 CONTABILIDADE PARA PEQUENOS NEGÓCIOS...............................................09**

**2.5 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS EMPREENDEDORES..................................10**

**2.6 ATUAÇÕES E CONTRIBUÇÕES DE EMPREENDEDORES NA ECONOMIA NACIONAL............................................................................................................................11**

**2.7 PLANO DE NEGÓCIOS................................................................................................12**

**2.8 RELAÇÕES EXISTENTES ENTRE O EXERCÍCIO CONTÁBIL E AS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS.................................................................................13**

**2.9 Informações contábeis no processo de tomada de decisões de organizações de pequenos negócios..............................................................14**

**2.10 O papel dos contadores no desenvolvimento e sustentabilidade das sociedades empresárias de micro e pequeno porte e de empreendedores individuais..................................15**

**2.11 Processo de formalização, planejamento e gestão de micro e pequenas empresas de empreendedores individuais........................16**

**3 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL............................................................................................17**

**4 SEGUROS PERTINENTES ÀS EMPRESAS DO ESTUDO DE CASO.....................18**

**5 AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E O PRODUTO INTERNO BRUTO.........19**

**6 eSTUDO DE CASO.............................................................................................................20**

**7 CONSIDERAÇÕES FINAIS..............................................................................................21**

**REFERÊNCIAS......................................................................................................................22**

**1 INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem como objetivo abordar questões inerentes ao papel das Ciências Contábeis na promoção, desenvolvimento e sustentabilidade de atividades empreendedoras de micro e pequenas sociedades empresárias e de empreendedores individuais; abordando diversas questões acerca desse tipo de empreendimento no país, afim de facilitar o entendimento no que envolve a legislação, o desempenho e a sobrevivências destas no mercado.

 A elaboração do trabalho consiste no desenvolvimento de consultas aos meios cabíveis para a abordagem das matérias desenvolvidas no 3° Periodo de Ciências Contábeis da PUC Minas junto ao que se refere ao desenvolvimento desses pequenos empreendimentos, que são de grande importância para a economia nacional. Consiste também no desenvolvimento de uma pesquisa realizada com pequenas empresas do ramo alimentício sendo elas: Padaria Colonial, Arte do Trigo, Lanchonete Pop’s lanches e Pastel Cidade, onde seus responsáveis responderam diversas questões para o desenvolvimento do artigo.

**2 CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

**2.1 Empreendedorismo**

Segundo o Dicionário Aurélio a palavra empreendedorismo é a “tendência ou habilidade para construir, gerenciar e desenvolver projetos, trabalhos ou negócios. Capacidade para projetar novos negócios ou idealizar transformações em companhias ou empresas, geralmente relacionadas a algo inovador ou detentor de algum risco, dúvida”.

Empreender é saber se desenvolver, agregando conhecimento e transformando isso em algo rentável.  O empreendedor é capaz de observar oportunidades e angariar recursos para desenvolver seus projetos, analisando os riscos e lapidando suas habilidades junto ao projeto. Algumas características são de grande importância para o sucesso do empreendedor, como: capacidade de planejamento e organização, criatividade, visão de futuro, facilidade de trabalhar em equipe, coragem para enfrentar os riscos e habilidade para administrá-los, entre outros.

**2.2 Microempreendedores individuais**

As definições acerca do microempreendedor Individual (MEI) são regidas pela Lei Complementar (PLC) 128/2008, que visava atender a necessidade de regularizar a situação das empresas de pequeno porte, acompanhando o código civil art. 966 que também se refere ao MEI, que é o empresário individual.

Segundo o Portal do Empreendedor, microempreendedor individual é aquele que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60.000,00 mil reais,  seja optante pelo Simples Nacional e exerça atividade permitida a este, não podendo ter participação em outra empresa com sócio ou titular.

O MEI está dispensado da obrigação de emitir nota fiscal para pessoa física, contudo, terá que emitir caso o destinatário da mercadoria ou serviço esteja cadastrado na Receita Federal do Brasil. O faturamento deve ser controlado por um relatório que identifique sua receita bruta, podendo ser efetuada de próprio punho, não é necessário que este relatório seja encaminhado a algum órgão, entretanto, ao adquirir mercadorias ou serviços, deverá ter em seu controle os documentos fiscais.

O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), não estando sujeito à incidência do IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica), do IPI (Imposto sobre produtos industrializados), da CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), do PIS (Programa de Integração Social) e do INSS patronal.

**2.3 Micro e pequenas sociedades empresárias**

Há algumas limitações básicas para que uma empresa seja considerada uma micro ou pequena empresa (sociedadade empresária) no Brasil. Atualmente, há pelo menos três definições utilizadas para limitar o que seria uma pequena ou micro empresa.

A definição, mais comum e mais utilizada, é a que está na Lei Geral para Micro e Pequenas Empresas. De acordo com essa lei, que foi promulgada em dezembro de 2006, as microempresas são as que possuem um faturamento anual de, no máximo, R$ 240 mil por ano. As pequenas devem faturar entre R$ 240.000,01 e R$ 2,4 milhões anualmente para ser enquadradas.

Outra definição vem do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). A entidade limita as microempresas às que empregam até nove pessoas no caso do comércio e serviços, ou até 19, no caso dos setores industrial ou de construção. Já as pequenas são definidas como as que empregam de 10 a 49 pessoas, no caso de comércio e serviços, e 20 a 99 pessoas, no caso de indústria e empresas de construção.

Já órgãos federais como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) têm outro parâmetro para a concessão de créditos. Nessa instituição de fomento, uma microempresa deve ter receita bruta anual de até R$ 1,2 milhão; as pequenas empresas, superior a R$ 1,2 milhão e inferior a R$ 10,5 milhões.

**2.4 Contabilidade para pequenos negócios**

A contabilidade tem tido um grande avanço, trazendo benefícios e inclusão em áreas que antes não eram tratadas com a relevância necessária, como as micro e pequenas sociedades empresárias. Segundo o SEBRAE as MPE’s tem grande dificuldade de se manter "vivas" e, grande parte das empresas encerram as atividades em menos de dois anos. A contabilidade vem com o intuito de auxiliar no gerenciamento das atividades da empresa, auxiliando no controle, planejamento, comparações, utilizando coleta de dados, observando princípios legais, fornecendo dados para tomadas de decisões, entre outros; contribuindo para a continuidade e permanência da sociedade no mercado, de maneira estável

**2.5 Administração de negócios empreendedores**

A administração de negócios empreendedores se faz necessária, pois um empreendimento necessita de planejamento, organização, direção e controle para se manter no mercado, analisando assim qual a melhor direção a se tomar. Para que o negócio se torne eficiente é necessário analisar riscos, ameaças, conhecendo e se precavendo dos desafios a ser enfrentados, acreditando no seu potencial e dando continuidade a nova jornada.

**2.6 Atuações e contribuições dos empreendedores na economia nacional**

A contribuição dos empreendedores na economia nacional é de fácil percepção, pois esta é uma classe que tem gerado alto crescimento econômico, através de novos empregos, distribuição de renda e desenvolvimento de novos serviços. Os empreendedores utilizam meios alternativos, que nem sempre se referem a criação de um novo produto ou serviço, mas ao modo como este é repassado, o poder de persuasão, baseando-se no crescimento da informação e tecnológico.

Esses empreendimentos se destacam por, além de sua função social, se adaptarem mais fácil e rapidamente à novas situações econômicas, absorverem mais facilmente inovações tecnológicas, criar empregos e promover desenvolvimento onde atuam, dentre uma série de outros potenciais.

Outro fator que se destaca referente à atividade dos empreendedores é que, a entrada de novas empresas no mercado gera concorrência que leva a mais inovações e produtividade na criação de novos produtos, processos e mercados, que só tem a agregar valor aos consumidores e à economia.

**2.7 Plano de negócios**

Segundo o SEBRAE, o Plano de Negócios se define basicamente como “um projeto por escrito pelo qual o empreendedor realiza os estudos sobre suas ideias e os passos que deve seguir para transformá-las em um empreendimento de sucesso, sendo capaz de analisar a viabilidade esperada do negócio, além de prevenir possíveis riscos e incertezas.”.

É uma organização das ideias e planos envolvidos no projeto, que deve ser o mais completo possível já que um plano de negócios bem elaborado é um “passo a frente” para o sucesso do empreendimento. Dentre as principais informações que deve conter, encontram-se: enquadramento jurídico e tributário da empresa, patrimônio líquido, principais serviços e/ou mercadorias, público alvo, previsão de custos, planejamento de marketing, entre outros.

**2.8 Relações existentes entre o exercício contábil e as atividades empreendedoras**

As sociedades empresárias de micro e pequeno porte tem geralmente grande dificuldade de se manter de forma saudável no mercado devido a diversos fatores, dentre eles a falta de gerenciamento adequado dos seus recursos e suas obrigações. A Contabilidade vem, portanto, auxiliar esses empreendedores a gerenciar de maneira eficiente seus empreendimentos, utilizando ferramentas organizacionais que possam contribuir com o desenvolvimento das micro e pequenas empresas. É de grande importância a observação do mercado para a tomada de decisões dos gestores, mas também existem informações internas que são vitais para a sobrevivência e desenvolvimento dos pequenos empreendimentos como: fluxo de caixa, demonstração do resultado do exercício, balanço patrimonial, observações legais, entre outros. O Contador é importante não só no auxílio para a abertura do negócio, mas sim para a gestão do empreendimento.

**2.9 Informações contábeis no processo de tomada de decisões de organizações de pequenos negócios**

As empresas de micro e pequeno porte, como já citado, são de grande importância no desenvolvimento da economia nacional, porém muitos desses empreendimentos acabam por fechar as portas prematuramente, muitas vezes por falta de uma gestão qualificada e de informações concernentes.

 Diante disso a busca pela assessoria de um contabilista se faz necessária a medida que este poderá auxiliar na prestação de contas, na tomada de decisões e na observação da empresa junto aos procedimentos legais. Informações obtidas a partir de demonstrações contábeis são ferramentas para o desenvolvimento consciente dos negócios, já que estes podem oferecer uma real visão da situação da empresa.

**2.10 O papel dos contadores no desenvolvimento e sustentabilidade das sociedades empresárias de micro e pequeno porte e de empreendedores individuais**

Os contadores são de grande importância para o desenvolvimento dos pequenos empreendimentos, pois com seus conhecimentos e habilidades são capazes de auxiliar para um melhor gerenciamento dos negócios. Tanto o conhecimento acerca de legislação tributária e empresarial, quanto a meios de desenvolvimento sustentável podem ser diferenciais para um melhor desempenho da empresa e um funcionamento eficiente, afim de obter os melhores resultados.

 Um profissional contábil elabora as demonstrações contábeis inerentes a empresa, fazendo a observação correta dos disponíveis e das obrigações da sociedade, além de auxiliá – la nas melhores decisões, seja no enquadramento tributário adequado ou na elaboração de medidas de redução de custo. Além do que, com o desenvolvimento dos novos “padrões” de sustentabilidade, as empresas necessitam se enquadrar em determinadas normas legais e sociais de desenvolvimento sustentável que os contadores com advento da Contabilidade Social podem ser de grande valia na elaboração de planos de ação e medidas de desempenho desses pequenos empreendimentos.

**2.11 Processo de formalização, planejamento e gestão de micro e pequenas empresas de empreendedores individuais**

A legalização de uma micro ou pequena empresa, não é difícil mas é necessário a observação de algumas etapas, o SEBRAE disponibiliza em seu site sucintamente as etapas para a formalização do empreendimento:

1. Definir e Descrever o ramo de atividade da empresa: a empresa deve descrever seu ramo de atividade dentre indústria, comércio e serviços; podendo ter um negócio com mais de um ramo de atividade concomitantemente, como comércio e serviços.

2. Fazer algumas consultas: resumidamente as principais consultas se referem a:

1. Consultar na Prefeitura se o Endereço/Local escolhido permite este Negócio.
2. Consultar a Secretaria de Meio Ambiente Estadual e Municipal.
3. Consultar a Vigilância Sanitária sobre o Negócio e o Local Escolhido.
4. Consultar o Corpo de Bombeiros sobre o Negócio e o Local Escolhido.
5. Consultar os Conselhos de Classe Regionais sobre o Registro.
6. Certidão de CPF dos Sócios na Receita Federal e Estadual.
7. Consultar o Certificado do Contador no Conselho Regional de Contabilidade.
8. Consulta do Nome da Empresa na Junta Comercial

3. Elaborar o Contrato Social: o Contrato Social é a peça mais importante do início da empresa e nele devem estar definidos claramente o Interesse das partes, o objetivo da empresa e a descrição do aspecto societário e a maneira de integralização das cotas.

4. Registrar na Junta Comercial e Obter o NIRE: Ao obter o registro legal a empresa passa a existir oficialmente, os prazos e preços para abertura varia de um estado para outro. Depois de registrada a empresada receberá o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa) que é uma etiqueta ou um carimbo, feito pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, contendo um número que é fixado no ato constitutivo.

5. Definir o CNAE , atentando para o SIMPLES: cada ramo de atividade da empresa tem um código fiscal (CNAE) definido em âmbito federal, podendo este ser consultado em diversos sites governamentais.

6. Registrar o CNPJ pela Internet: o registro do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), é feito pelo site da Receita Federal a partir de *download* de um programa específico, é preciso ter o NIRE e o CNAE para efetuar o registro; os documentos necessários informados no site podem ser enviados por Sedex ou entregues pessoalmente para a Secretaria da Receita Federal, sendo a resposta dada pela internet.

7. Solicitar o alvará: com o CNPJ cadastrado, é preciso ir à Prefeitura, à Administração Regional ou na Secretaria Municipal da Fazenda para receber o alvará de funcionamento, que é uma licença que permite o estabelecimento e o funcionamento da empresa.

8. Solicitar a Inscrição Estadual: a Inscrição Estadual deve ser feita junto à Secretaria Estadual da Fazenda, sendo necessária para a obtenção da inscrição no ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), e posterior emissão do bloco de Notas Fiscais.

9. Fazer o Cadastro da Empresa na Previdência Social: deverá ser feito independentemente de a empresa possuir funcionários. O representante deverá dirigir-se à Agência da Previdência de sua jurisdição para solicitar o cadastramento da empresa e seus responsáveis legais. O prazo para cadastramento é de 30 dias após o início das atividades.

10. Emissão do Bloco de Notas Fiscais e Autenticação dos Livros Fiscais: é necessário solicitar a autorização para impressão das notas fiscais e a autenticação de livros fiscais na Prefeitura do município, ou na Secretária de Estado da Fazenda para empresas que dediquem – se às atividades de indústria e comércio.

**3 Legislação Aplicável**

 A Constituição Federal oferece legisla sobre o tratamento diferenciado para a micro e pequena empresas:

"Art. 146. Cabe à lei complementar:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239."

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País."

"Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei."

A criação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em 2006 conseguiu melhorar muito o ambiente legal para os pequenos negócios. Tal crescimento de empreendimento tem ligação direta com a normatização da legislação, como a criação em 2007 do Simples Nacional, um regime tributário diferenciado, aplicável aos micros e pequenos empreendedores, que reduz em média 40% a carga tributária para pequenos negócios e unifica oito impostos em um único boleto. A Lei Geral também permitiu a criação da figura jurídica do Microempreendedor Individual (MEI), considerado o maior movimento de formalização da economia no mundo.

Os pequenos negócios são regidos pela Lei Geral de micro e pequena empresa conforme a Lei Complementar 128 **de 2008 sendo necessária para os empreendedores e/ou contadores a observância de outros ordenamentos legais:**

**Microempreendedor Individual (MEI)**

* Lei nº 11.598/2007
* Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa)
* Lei Complementar nº 128/2008
* Decreto nº 6.884/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 1/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 2/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM N° 3/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 4/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 5/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 6/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM N° 7/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 8/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 9/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 10/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 11/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 12/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 13/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM N° 14/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 15/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 16/2009
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 17/2010
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 18/2010
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 19/2010
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 20/2010
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 21/2010
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22/2010
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 23/2010
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 24
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 25
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 26
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 27
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 28
* RESOLUÇÃO CGSIM Nº 29, de 29 de Novembro de 2012.
* RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011
* PORTARIA SCS/MDIC Nº 11/2009

**Empresário Individual**

* Lei 10.406/2002 - Artigos 966, 967, 968, 969, 972, 973 e 974;
* Lei Complementar 123/2006;
* IN 95/2003;
* IN 97/2003;
* IN 103/2007;
* IN 104/2007;
* IN 107/2007;
* IN 112/2010;

**Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**

* Lei 12.441/2011;
* Lei 10.406/2002;
* Lei Complementar 123/2006;
* IN Nº103, DE 30/04/2007;
* IN Nº104, DE 30/04/2007;
* IN Nº 117, de 22/11/2011;
* IN Nº 118, de 22/10/2011;

**Sociedade Empresária Limitada**

* Lei 10.406/2002;
* Lei Complementar 123/2006;
* IN Nº 98, DE 23/12/2003;
* IN Nº103, DE 30/04/2007;
* IN Nº104, DE 30/04/2007;
* IN Nº107, DE 23/05/2008;
* IN Nº 109, de 28/10/2008;
* IN N° 112, de 12/04/2010.

As normas legais citadas acima, segundo o Portal do Empreendedor, são as basicamente utilizadas pelas empresas de micro e pequeno porte e pelos empreendedores individuais, mas cabe ao gestor do empreendimento estar sempre atento às atualizações das normas e procedimentos legais, assim como a observância de outras fontes que possam o auxiliar nas questões referentes à empresa.

**4 Seguros pertinentes ás empresas do estudo de caso**

As micro e pequenas empresas escolhidas para o estudo de caso foram Padaria Colonial, Arte do Trigo, Lanchonete Pop’s lanches e Pastel Cidade, todas do ramo alimentício. Os seguros ideais para essas empresas são:

* Seguro patrimonial: cobre incêndios, roubos de imóveis e móveis.
* Seguro de responsabilidade: cobre o segurado conta acidentes cometidos por terceiros.
* Riscos financeiros: garantia de contrato e de fiança.
* Pessoais e coletivos: seguros coletivos de vida e acidentes pessoais.
* Pessoa individual: seguros individuais de vida e acidentes pessoais.
* Microsseguros: microsseguros de pessoas e microsseguros de danos.
* Saúde: seguro saúde.

Já os seguros facultativos ideais para as empresas são:

* Seguro obrigatório contra riscos de incêndio de bens pertencentes á pessoa jurídica.
* Seguro Obrigatório de Bens Dados em Garantia de Empréstimos ou Financiamentos de Instituições Financeiras Públicas.

 Já os obrigatórios são:

* Seguro de acidente de trabalho: o objetivo é garantir ao empregado segurado do regime de previdência social um seguro contra acidente de trabalho, as expensas do empregador, mediante pagamento de um adicional sobre a folha de salários, garantido atualmente pela Previdência Social.

Todos esses seguros citados acima são necessários para empresas comerciais e alguns necessários para outros tipos de sociedade empresarial. O valor dos seguros pode variar com a idade do segurado, com a sua profissão no caso de seguro saúde e vida. Já no caso do patrimonial o valor varia de acordo com o valor do imóvel com a quantidade de imobilizado existente nas lojas, que o caso das micros empresas escolhidas.

**5 As micro e pequenas empresas e o Produto Interno Bruto (PIB)**

Segundo o Jornal do Brasil, em 26 de Abril de 2014, por Gabriella Azevedo, nos últimos doze anos, os respectivos micro e pequenos empreendimentos (MPE), ao lado dos microempreendedores individuais (MEI) representaram importante e indispensável elemento para movimentação da economia brasileira, que deve ao segmento 52% dos empregos formais e 40% da massa salarial. Com crescimento significativo na última década, o setor influencia de forma direta na geração de recursos e já representa 25% do PIB nacional. Só em 2012, foram 891,7 mil empregos criados.

Isso é confirmado pelo crescimento do número de microempreendedores individuais e das micro e pequenas empresas. Os MEI passaram de 49 mil em 2009, para 2,9 milhões em 2012. No caso das MPE, de pouco mais 3 milhões em 2009, o número saltou para  4 milhões. Além do acréscimo de 7 milhões de novos empregos formais na área ao longo de 11 anos, que de 8,6 milhões em 2000, atingiu 15,6 milhões de empregados com carteira assinada em 2011. Isso representa 52% da massa salarial de todo o país. A previsão para 2022, elaborada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), a partir de dados da Receita Federal, é de que, juntas, as duas categorias de empresas somem 12,9 milhões de empreendimentos, gerando ainda mais empregos.

Apesar de representar 99% do total de empresas brasileiras e totalizar tal parte de 25% do PIB, o segmento garantiu o dobro de variação salarial em relação às grandes e médias empresas. Em 11 anos, de 2000 até 2011, o aumento real de salário nas grandes e médias empresas variou 9%, enquanto nas micro e pequenas empresas o aumento foi de 18%. Isso significa que os salários crescem mais no segmento dos micros e pequenos investimentos, tornando o setor ainda mais atrativo, não só para quem deseja abrir um negócio, mas também para aqueles que buscam uma ocupação dentro dessas empresas.

 **6 Estudo de Caso**

O estudo de caso desenvolvido tem como base a observação das Ciências Contábeis na promoção, desenvolvimento e sustentabilidade de atividades empreendedoras de micro e pequenas sociedades empresarias.

Na pesquisa realizada pelo grupo com pequenas sociedades do ramo alimentício sendo elas: Padaria Colonial, Arte do Trigo, Lanchonete Pop’s lanches e Pastel Cidade constatou-se que setenta e cinco por cento das micro sociedades empresárias (MEIs) encontram dificuldade para se adaptar ao quesito de diminuir as implicações relacionadas a sustentabilidade. A maioria dos produtos pelo fato de ser perecível é descartado, sendo que alguns destes produtos que não podem ser mais utilizados são destinados a alimentação de suínos em uma destas MEIs. Em cinquenta por cento das micro sociedades objetos como sacos de farinha,de mistura são vendidos pelas sociedades a outras sociedades da construção civil que necessitam alocar areia.

Nas sociedades empresarias a relação dos funcionários é relativamente boa, apesar do horário de trabalho durante os sete dias da semana as condições são boas, em três das quatro MEIs na indústria da corporação à ar condicionado e os funcionários das padarias que ficam na parte de venda possuem comissão.

A contabilidade nestas entidades orienta os empreendedores para a percepção de mudanças rápidas de rumo e orienta a uma nova realidade ajudando a antever cenários favoráveis ou desfavoráveis, onde a escrituração contábil auxilia nas decisões que precisam ser tomadas.

Em primeiro de janeiro de 2010 o conselho federal de contabilidade aprovou a NBC T 19.41 (Contabilidade para pequenas e Médias Empresas) trazendo um conjunto de regras e procedimentos que devem ser analisados para uma padronização internacional, formando uma linguagem global e mais intelectual, facilitando e ajudando os empreendedores na administração de suas sociedades. Esta lei esta ajudando os empreendedores a desenvolver melhor suas sociedades, auxiliados pela contabilidade conseguem promover sua MEI no mercado o que promove uma maior rentabilidade.

**7 Considerações Finais**

Diante das informações apresentadas concluí – se que uma adequada gestão contábil, se torna crucial para o bom desempenho das pequenas sociedades empresárias e dos empresários individuais, e contar com auxílio de um contador pode trazer grandes benefícios para o gerenciamento da empresa, já que este profissional possui um aparato de conhecimentos que só tendem a beneficiar o empreendimento.

Portanto, o papel do contador é fundamental para o desenvolvimento e sustentabilidade dos pequenos negócios, pois este pode auxiliar não só legalmente, mas também com o desenvolvimento e criação de processos que auxiliem a empresa na busca por bons resultados.

É necessário que o contabilista mantenha uma postura ética e profissional no desenvolvimento de suas atividades para que possa realmente agregar valor ao empreendimento e junto aos empreendedores buscar o melhor desempenho econômico para o negócio em questão.

**REFERÊNCIAS**

PORTAL SEBRAE. Disponível em [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br). Acesso em 20 abr. 2014

CONTABILIDADE: Micro e Pequenas Empresas. 03 fev. 2014. Disponível em [www.contabilidadeamazonia.com.br](http://www.contabilidadeamazonia.com.br). Acesso em 21 abr. 2014.

PORTAL do Empreendedor. Disponível em [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). Acesso em 01 maio 2014.

IPEA: Intituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br). Acesso em 01 maio 2014.

* <http://www.jb.com.br/economia/noticias/2>